

PROJETO DE LEI Nº 76/2018

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, referente inclusão das rubricas de Contribuição e Subvenção Social no Departamento de Esporte e Lazer.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
922: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R\$ 185.000,00
923: 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções Sociais	R\$ 185.000,00
TOTAL	R\$ 370.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
730: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 45.000,00
733: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.000,00
734: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 370.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 22 de agosto de 2018.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente